

LEI Nº 2444/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2013 para aquisição de um caminhão tipo coletor e compactador de lixo”

JOÃO ERNESTO NICOLETI, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2013, o Projeto de Lei nº 031/2013, de 30 de setembro de 2013, conforme autógrafo nº 041/2013, de 03 de outubro de 2013, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a atender despesas com a aquisição de um caminhão tipo coletor e compactador de lixo, com recursos financeiros vinculados, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 Departamento de Meio Ambiente

Programa de Trabalho: 18.541.0012.2014–Desenvolvimento Ativ. Proteção Meio Ambiente

Categorias Econômicas da Despesa / Elementos Econômicos:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor do Crédito: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Processo nº 5.305/2013 – Pregão nº 01/2013/GAB/RP.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso I, do §1º do art. 43 da Lei 4320/64, com base no Pregão Eletrônico nº 01/2013/GAB/RP – Processo nº 5.305/2013 da Secretaria do Meio Ambiente mencionados no artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de outubro de 2013.

JOÃO ERNESTO NICOLETI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa